



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.489

De 25 de julho de 2011

Autógrafo nº 134/11 – Projeto de Lei nº 114/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de julho de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02.	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
03.02.01	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	201.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0127	Sistema de Esgoto		
17.512.0127.1.126	Ampliações e Melhorias na ETE Araraquara	R\$	201.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações, no valor de R\$ 201.000,00, conforme abaixo especificado.

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	201.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0126	Sistema de Água		
17.512.0126.1.101	Setorizar e Substituir Redes de Água	R\$	201.000,00

16:57 04/08/2011 003885 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.370, de 30 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").